

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS –
DELCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES – DILIC


ATA DA REUNIÃO DA SUBCOMISSÃO
DE LICITAÇÃO, REALIZADA EM
27/12/2023 às 14 H NA SALA DE
LICITAÇÕES, SITUADA NA RUA
TERESA, Nº 1.515 – SL - ALTO DA
SERRA
PROCESSO Nº 55.502/2023 – SOB
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12/23

SUBCOMISSÃO CONSTITUÍDA PELOS SEGUINTE MEMBROS: DIEGO CARIUS MACHADO, SIMONI DE SÁ FERREIRA e RENATA DE SOUZA SALLES PRAXEDES, para sob a presidência do primeiro compor a subcomissão de licitação, designada pela Resolução nº 508/23 do DELCA, encarregada de licitar o objeto da Concorrência Pública nº 12/23, do Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Objeto da licitação EXECUÇÃO DE BARREIRA INELÁSTICA, ESTABILIZAÇÃO DE TALUDE E DRENAGEM – RUA ITÁLIA – VILA MILITAR – PETRÓPOLIS/RJ, CONVÊNIO Nº TC 0396117-63/2012 – PAC ENCOSTAS – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/CAIXA, conforme especificado no instrumento convocatório.

PRESENCAS: PRESENCAS: Apenas os membros da subcomissão.

PROCEDIMENTO: Dando prosseguimento aos trabalhos, após análise detalhada da documentação de habilitação, esta subcomissão decidiu, por unanimidade em inabilitar as empresas: HENZ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, no item 2.1.3, ou seja, não apresentou Certidão Negativa da Fazenda Estadual; no item 3.2, ou seja, apresentou Balanço sem o termo de abertura e encerramento e sem registro; no item 4.2, ou seja, não apresentou registro no CREA dos Responsáveis Técnicos e no item 4.3, ou seja, apresentou atestados de Capacidade Técnica sem registro no CREA e incompatíveis com o objeto de licitação; ERWIL CONSTRUÇÕES LTDA, no item 3.1, ou seja, não apresentou Certidão do Cartório distribuidor, apresentando somente a Certidão de Registro Civil das Pessoas Naturais e SEPAN SERVIÇOS LTDA, no item 2.1.2, ou seja, apresentou Certidão Negativa da Fazenda Federal vencida e no item 4.3, apresentou Atestados de Capacidade Técnica incompatíveis com o objeto da licitação e em habilitar a empresa ENGE PRAT ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA por cumprir todas as exigências editalícias. Cumpre salientar que os envelopes “B” – propostas das empresas participantes continuam acautelados neste Departamento, devidamente lacrados e rubricados, conforme recebidos. Desta decisão fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recurso, a partir da publicação desta ata no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Petrópolis. Nada mais havendo a tratar, é lavrada a presente ata, que segue assinada por todos os presentes. *****


Diego Carius Machado


Simoní de Sá Ferreira


Renata de Souza S. Praxédes